

## ADITIVO - EDITAL - CAAEP 2020

### PROVA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO - ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA -

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - SBEM** e a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA - SBP** tornam público o presente Aditivo ao Edital para a Prova que objetiva a obtenção de **CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA 2020**, retomando o período de inscrições a partir de 24/08/2020, com encerramento em 16/09/2020, passando os itens II, III e IV, do Edital a vigorarem com a seguinte redação:

#### II. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada *online* através do endereço [www.endocrino.org.br/CAAEP](http://www.endocrino.org.br/CAAEP). Após o preenchimento do formulário disponibilizado na respectiva página e a anexação dos documentos necessários à inscrição, o candidato deverá enviar à Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia - SBEM, localizada na Rua Humaitá, 85, 5º andar, Humaitá, Rio de Janeiro/SP, CEP 22.261-000, até 16/09/2020, o quanto abaixo relacionado, considerando-se válida a data da postagem.

- a. Ficha de inscrição impressa e preenchida disponível no endereço [www.endocrino.org.br/CAAEP](http://www.endocrino.org.br/CAAEP), responsabilizando-se o candidato por imprecisões ou falsidade dos dados lançados no documento.
  - b. Documentos que provem o preenchimento dos requisitos do item I.
  - c. Comprovante do pagamento da inscrição no valor de **R\$ 1.200,00**, sendo que para sócios adimplentes da SBEM ou SBP e da AMB a inscrição terá o valor de **R\$ 580,00**. A inscrição deverá ser paga através do próprio site, mediante sistema eletrônico de recebimento.
- Candidatos que tiverem restrição para realizar a prova, como os que precisarem de cadeiras para canhoto ou necessitar de instalações diferenciadas por serem portadores de necessidades especiais, deverão comunicar no momento da inscrição e observar as normas da seção específica deste Edital.
  - Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição.
  - Não será aceita inclusão de documentos pelo candidato após o encerramento da data de inscrição.
  - O não preenchimento dos critérios supracitados implicará no indeferimento da inscrição.
  - A inscrição será deferida apenas após a análise do preenchimento integral dos requisitos deste Edital.
  - O candidato que fizer qualquer declaração falsa terá sua inscrição indeferida.
  - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de inscrição.
  - Após análise, mesmo que a inscrição seja indeferida, os documentos enviados não serão devolvidos ao candidato, nem serão utilizados caso o candidato se inscreva para a prova em anos subsequentes.
  - Caso sejam identificadas pendências na documentação enviada, o candidato será comunicado através do *e-mail* informado na ficha de inscrição e terá, no máximo, 7 (sete) dias corridos para regularizá-las. Não será admitida a alegação de que a comunicação eletrônica não foi recebida se houver prova de que tenha sido encaminhada para o *e-mail* informado pelo candidato.

- O indeferimento da inscrição ou a desistência do candidato entre 17/09/2020 e 27/09/2020 possibilitará a restituição de 80% de seu valor, deduzidos impostos já recolhidos e eventuais despesas de cobrança. A retenção parcial do valor possui natureza de multa compensatória, ficando destinada a cobrir custos administrativos incorridos para análise da documentação.
- Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida terão seus nomes divulgados nos sites da SBEM ([www.endocrino.org.br/CAAEP](http://www.endocrino.org.br/CAAEP)) e da SBP ([www.sbp.org.br](http://www.sbp.org.br)) a partir de 29/09/2020.
- Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- A SBEM não se responsabiliza por problemas na inscrição via *internet* motivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados.

### III. DAS PROVAS

As provas serão realizadas no CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS, localizado na Av. Rebouças, 600, Pinheiros, São Paulo/SP, 05.402-000, nos dias 21 e 22 de Novembro de 2020.

As provas serão realizadas, conforme abaixo:

- a. 1ª Etapa: Prova de Interpretação de Casos Clínicos a ser realizada no dia 21/11/2020, com início às 14h00 e término às 18h00. Esta prova constará de apresentação de casos clínicos e solicitará respostas em formato de testes para avaliação da capacidade de condução do diagnóstico, seguimento e tratamento. A prova terá duração de 4 horas e valor máximo de 100 pontos, distribuídos em igualdade de proporção pelo número de questões aplicadas, sendo **eliminado** o candidato que não obtiver o número mínimo de **60 pontos**.
- b. 2ª Etapa: Prova de Conhecimentos Teóricos, a ser realizada no dia 22/11/2020, com início às 08h00 e término às 12h00. Esta prova terá duração de 4 horas e 100 (cem) questões de múltipla escolha, com quatro opções e apenas uma resposta correta. Terá o valor máximo de 100 pontos - um ponto para cada questão - sendo **aprovado** o candidato que obtiver nota mínima de **60 pontos**.
- c. As portas serão fechadas impreterivelmente às 14h00 no dia 21/11/2020 e às 08h00 no dia 22/11/2020 (horário local), não sendo permitida a entrada de qualquer candidato após esses horários.
- d. Todos os candidatos deverão fazer as 2 provas.
- e. Será proibido qualquer tipo de consulta, bem como o uso de celulares, *tablets*, relógios *smart*, como *iwatch* ou similares ou qualquer comunicação com ou sem equipamento eletrônico. O desrespeito a esta norma implicará na irrevogável e imediata desclassificação do candidato.
- f. O candidato que descumprir qualquer norma deste Edital que regule a aplicação do Exame ou que recuse a atender qualquer orientação da Comissão da Prova durante seu curso, será considerado desclassificado.

### IV. RESULTADOS E RECURSOS

- a. Os resultados das Provas e o Gabarito Oficial serão publicados até a data de 07/12/2020, nos sites da SBEM ([www.endocrino.org.br/CAAEP](http://www.endocrino.org.br/CAAEP)) e da SBP ([www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)).

- b. O prazo para interposição de recursos se inicia com a publicação dos resultados e se encerra às 23h:59 do dia 11/12/2020.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão da Prova e serão interpostos no formato físico devendo serem apresentados para protocolo na sede da SBEM ou via serviço postal expresso, considerando-se a data da postagem para aferição da tempestividade.
- d. O recurso deverá ser interposto individualmente por cada candidato. A Comissão da Prova não considerará recursos interpostos de forma coletiva ou utilizados coletivamente.
- e. Os recursos serão julgados pela Comissão da Prova em sessões fechadas, sem possibilidade de sustentação oral, e os resultados serão divulgados pelos sites da SBEM ([www.endocrino.org.br/CAAEP](http://www.endocrino.org.br/CAAEP)) e da SBP ([www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)).
- f. Caso a motivação do recurso seja o conflito de conceitos do programa ou da bibliografia, ou ainda, a interpretação dada à(s) resposta(s), caberá exclusivamente a Comissão da Prova decidir qual deverá ser adotado(a) como correto.
- g. Caso a Comissão da Prova considere que uma questão não tenha resposta, ela será anulada e pontuada para todos os candidatos. Caso haja mais de uma alternativa correta, a pontuação será computada apenas para os candidatos que tiverem marcado na folha de gabarito uma das alternativas certas.

**Os candidatos já inscritos não necessitam realizar nova inscrição. As inscrições e documentos já recebidos serão apreciados nos termos deste Aditamento.**

**Diante da pandemia de COVID 19, a aplicação da Prova poderá ser cancelada ou alterada para o formato *online* na impossibilidade de ser realizada presencialmente caso o Poder Público ou a AMB assim exijam ou caso a Comissão da Prova assim entenda. Portanto, competirá aos candidatos que optarem por se inscrever, assumir integral responsabilidade por despesas que incorrerem para participação no certame, como transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outras na hipótese da mesma não se realizar ou se realizar no formato *online*. Em razão dessas circunstâncias, fica facultado aos candidatos inscritos manifestarem intenção de desistência de participação na prova até 16/09/2020, para que tenham restituída integralmente a quantia paga a título de inscrição.**

Permanecem integralmente válidos os demais termos, condições e exigências não modificadas ou não conflitantes com esse Aditamento.

Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 2020.



**SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - SBEM**

Rodrigo de Oliveira Moreira  
Presidente



**SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA - SBP**

Luciana Rodrigues Silva  
Presidente